



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CD 966/2017

Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de suporte técnico ao SIABI – Sistema de Automação de Bibliotecas - que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **W J Serviços de Informática Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor da Secretaria Administrativa, Senhor **Fernando Schlickmann Oliveira Souza**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

CONTRATADA: A empresa **W J Serviços de Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.116.014/0001-99, com sede na avenida Senador Salgado Filho, nº 2.190, sala 235, Ed. Portugal Center, bairro Lagoa Nova, CEP 59075-000, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, telefones (84) 3206-3770 e 3206-5820, e-mail janeide@siabi.com.br, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada por sua Sócia-Gerente, Senhora Janeide de Medeiros Dantas Silva, portadora da cédula de identidade nº 1.146.199, expedida pela SSP/RN, e inscrita no CPF/MF sob o nº 657.385.354-72, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem prorrogar o contrato firmado em 17-3-2017, acrescentando, para tanto, às cláusulas quinta e onze as seguintes redações, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará no período compreendido entre 17-3-2019 a 16-3-2020, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. IV da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

O Contratante pagará à Contratada, devido ao reajuste e com incidência a partir de 28-09-2018, a importância de R\$ 572,97 (quinhentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos) mensais.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes.

Florianópolis, 11 de março de 2019.

CONTRATANTE:

Fernando Schlickmann Oliveira Souza
Diretor da Secretaria Administrativa
TRT 12ª Região

CONTRATADA:

Janeide de Medeiros Dantas Silva
Sócia-Gerente
W J Serviços de Informática Ltda.

Contrato aditivo/17CD966b_prorrogação_reajuste_SIABI_WJ_EDV